

**PORTARIA COREN-RO N. 300 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, juntamente com o seu primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Cofen nº 370/2010;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Coren-RO nº 231/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Conselheiro **Josué da Silva Sicsú, 98.580-ENF** para emitir parecer inicial acerca da denuncia apresentada ao Coren-RO em desfavor da profissional de Enfermagem Sandra Caetano Vidal – Coren-RO nº 586.445-ENF, por suposto exercício ilegal da profissão por auxiliar médico no ato cirúrgico no Hospital Bom Jesus localizado no município de Rolim de Moura/RO.

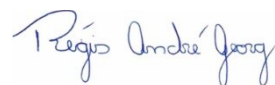
**Art. 2º** - O referido Conselheiro terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 20 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

**Art. 4º** Dê ciência e cumpra-se.



**MANOEL CARLOS NERI DA SILVA**  
Coren-RO nº 63592-ENF  
Presidente



**REGIS ANDRÉ GEORG**  
Coren-RO nº 245968-ENF  
Primeiro Secretário